

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>		<b>CÓDIGO:</b>	
			<b>CCG-FOR-05</b>	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 05		

**UNIDADE:** UNINASSAU OLINDA

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** FISIOTERAPIA

A IES **UNINASSAU**, sediada em **Olinda-PE**, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor no curso de **FISIOTERAPIA**, nos seguintes termos:

### 1. Dos requisitos:

1.1 O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina preterida.

### 2. Das disciplinas:

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNOS	SEMESTRE
FISIOTERAPIA DESPORTIVA	40h	MANHÃ	2024.2
FISIOTERAPIA EM UROLOGIA, GINECO-OBSTÉTRICA E ONCOLOGIA	60h	MANHÃ	2024.2
FISIOTERAPIA APLICADA À SAÚDE DO IDOSO	80h	MANHÃ	2024.2
CINESIOTERAPIA E REEDUCAÇÃO FUNCIONAL	60h	MANHÃ	2024.2

### 3. Da Seleção:

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o e-mail: **danielle.jordao@uninassau.edu.br** até o dia 03 de maio de 2024, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica na área da disciplina preterida;
- b) Produção científica, tecnológica, artística ou cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-05		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

- I) Prova didática: constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, sobre um tema específico da disciplina preterida, a ser sorteado dentre os elencados no ementário para realização da avaliação e divulgado entre os candidatos 24h antes da banca de seleção.
- II) Entrevista: a ser realizada no mesmo dia da banca de seleção para avaliação de habilidades de comunicação e demais pertinentes ao contexto de sala de aula.

Essas duas etapas serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de **FISIOTERAPIA**, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 O resultado final será publicizado através da ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo, considerando: Prova didática com peso cinco (05), Prova de Títulos com peso três (03) e Entrevista com peso (02).

#### **4. Da contratação:**

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida;

4.2 Não há obrigatoriedade de a seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

#### **5. Das disposições finais e transitórias:**

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

OLINDA, 17 de abril de 2024.